



**CAMPO NOVO  
DO PARECIS**  
PREFEITURA

LEI COMPLEMENTAR Nº 89/2018

06 de fevereiro de 2018.

Autoria: Poder Executivo Municipal

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 021, DE 8 DE ABRIL DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO, CRIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, BEM COMO CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS E SUAS REMUNERAÇÕES, FIXA PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DE GESTÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, PARA REMANEJAR CARGOS COMISSIONADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam remanejados os cargos comissionados de Treinador Desportivo – Escolinha de Atletismo, Treinador Desportivo – Projeto Ginástica Aeróbica – Bairro Jardim das Palmeiras e Treinador Desportivo – Treinador Desportivo de Tênis, vinculados à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para a Coordenadoria de Meio Ambiente, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, na forma e com a nomenclatura a seguir especificada:

I – 1 (um) cargo de Fiscal de Meio Ambiente;

II – 2 (dois) cargos de Analista de Meio Ambiente.

Art. 2º. As atribuições dos cargos serão instituídas por Decreto Executivo.

Art. 3º. Os Anexos I e II da Lei Complementar 021/2009 passam a vigorar com a redação dada pelos Anexos I e II desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



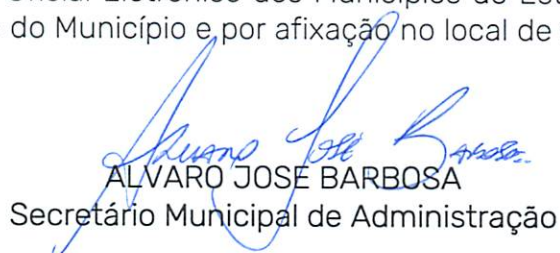
**CAMPO NOVO  
DO PARECIS**  
PREFEITURA

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2018.

  
RAFAEL MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

  
ALVARO JOSE BARBOSA  
Secretário Municipal de Administração

  
CARLOS AUGUSTO HECKLER  
Assessor Jurídico  
Portaria 1.053/2017  
OABMT 18.605/F

**RAFAEL MACHADO****Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de

Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

**ALVARO JOSE BARBOSA****Secretário Municipal de Administração****ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA  
LEI COMPLEMENTAR Nº 89/2018 06 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Autoria: Poder Executivo Municipal

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 021, DE 8 DE ABRIL DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO, CRIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, BEM COMO CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS E SUAS REMUNERAÇÕES, FIXA PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DE GESTÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, PARA REMANEJAR CARGOS COMISSIONADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

**O PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam remanejados os cargos comissionados de Treinador Desportivo – Escolinha de Atletismo, Treinador Desportivo – Projeto Ginástica Aeróbica – Bairro Jardim das Palmeiras e Treinador Desportivo – Treinador Desportivo de Tênis, vinculados à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para a Coordenadoria de Meio Ambiente, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, na forma e com a nomenclatura a seguir especificada:

I – 1 (um) cargo de Fiscal de Meio Ambiente;

II – 2 (dois) cargos de Analista de Meio Ambiente.

**Art. 2º.** As atribuições dos cargos serão instituídas por Decreto Executivo.

**Art. 3º.** Os Anexos I e II da Lei Complementar 021/2009 passam a vigorar com a redação dada pelos Anexos I e II desta Lei.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2018.

**RAFAEL MACHADO****Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

**ALVARO JOSE BARBOSA****Secretário Municipal de Administração****Anexo I****QUADRO GERAL DOS CARGOS EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA****GRUPO DE DIREÇÃO SUPERIOR OU EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO**

| Órgão                     | Cargo                             | Quantidade Existente | Quantidade Criada | Quantidade Extinta | Quantidade Total | Remuneração Mensal Básica |
|---------------------------|-----------------------------------|----------------------|-------------------|--------------------|------------------|---------------------------|
| Gabinete do Prefeito      | Prefeito Municipal                | 1                    | 0                 | 0                  | 1                | R\$ 24.629,54             |
| Gabinete do Vice-Prefeito | Vice-Prefeito                     | 1                    | 0                 | 0                  | 1                | R\$ 12.314,76             |
| Controladoria Municipal   | Controlador                       | 1                    | 0                 | 0                  | 1                | R\$ 10.377,60             |
| Secretarias Municipais    | Secretário                        | 9                    | 0                 | 0                  | 9                | R\$ 10.377,60             |
| Procuradoria Jurídica     | Procurador Jurídico               | 1                    | 0                 | 0                  | 1                | Lei Específica            |
| Procuradoria Jurídica     | Assessor Jurídico                 | 1                    | 0                 | 0                  | 1                | R\$ 7.153,93              |
| Diversos                  | Assessor Jurídico                 | 3                    | 0                 | 0                  | 3                | R\$ 7.153,93              |
| Diverso                   | Coordenador                       | 6                    | 0                 | 0                  | 6                | R\$ 6.220,78              |
| Coordenadoria             | Coordenador de Recursos Humanos   | 1                    | 0                 | 0                  | 1                | R\$ 6.220,78              |
| Coordenadoria             | Coordenador Contábil e Financeiro | 1                    | 0                 | 0                  | 1                | R\$ 6.220,78              |
| Assessoria Técnica        | Assessor Técnico                  | 2                    | 0                 | 0                  | 2                | R\$ 6.220,78              |
| Ouvidoria Municipal       | Ouvidor                           | 1                    | 0                 | 0                  | 1                | R\$ 4.621,00              |
| Diverso                   | Diretor                           | 36                   | 0                 | 0                  | 35               | R\$ 4.621,00              |
| Diverso                   | Chefe                             | 45                   | 0                 | 0                  | 41               | R\$ 3.043,97              |
| Diverso                   | Assessor                          | 3                    | 0                 | 0                  | 3                | R\$ 3.043,97              |
| Diverso                   | Assistente                        | 10                   | 0                 | 0                  | 10               | R\$ 2.196,45              |

|                                |                              |    |   |   |     |              |
|--------------------------------|------------------------------|----|---|---|-----|--------------|
| Treinador                      | Treinador Desportivo         | 14 | 0 | 3 | 11  | R\$ 3.043,97 |
| Divisão da Banda Municipal     | Maestro                      | 1  | 0 | 0 | 1   | R\$ 4.151,02 |
| Escolinhas                     | Instrutor                    | 7  | 0 | 0 | 7   | R\$ 2.075,91 |
| Oficina                        | Instrutor de Oficina de Arte | 4  | 0 | 0 | 4   | R\$ 2.075,91 |
| Coordenadoria de Meio Ambiente | Analista                     | 1  | 2 | 0 | 3   | R\$ 3.043,97 |
| Coordenadoria de Meio Ambiente | Fiscal                       | 1  | 1 | 0 | 2   | R\$ 3.043,97 |
| Total 150                      |                              |    | 3 | 3 | 150 |              |

## Anexo II

## QUADRO GERAL DOS ORGÃOS E CARGOS EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

| Órgão                                                         | Cargo                                |
|---------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| <b>I - GABINETE DO PREFEITO</b>                               | Prefeito                             |
| Gabinete do Prefeito                                          | Diretor de Gabinete                  |
| Gabinete do Prefeito                                          | Coordenador de Comunicação           |
| Gabinete do Prefeito                                          | Diretor de Defesa Civil              |
| Gabinete do Prefeito                                          | Assistente de Comunicação            |
| Gabinete do Prefeito                                          | Diretor de Departamento de Convênios |
| Gabinete do Prefeito                                          | Chefe de Divisão de Convênios        |
| <b>II - GABINETE DO VICE-PREFEITO</b>                         | Vice-Prefeito                        |
| <b>III - PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO</b>               | Procurador Jurídico                  |
| <b>IV - ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO</b>                  | Assessor Jurídico                    |
| <b>V - CONTROLADORIA MUNICIPAL</b>                            | Controlador                          |
| <b>VI – OUVIDORIA MUNICIPAL</b>                               | Ouvidor Municipal                    |
| <b>VII - COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC</b> | Diretor Executivo de Defesa Civil    |
| <b>VIII- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>            | Secretário                           |
| Coordenadoria de Administração e Planejamento Orçamentário    | Coordenador                          |
| Departamento de Tecnologia                                    | Coordenador                          |
| Assessoria Técnica e Legislativa                              | Assessor Técnico e Legislativo       |
| Assessoria Jurídica                                           | Assessor Jurídico                    |
| Departamento de Licitações                                    | Diretor                              |
| Departamento de Compras                                       | Diretor                              |
| Departamento de Recursos Humanos                              | Diretor                              |
| Departamento de Conciliação do PROCON                         | Diretor                              |
| Departamento Executivo do PROCON                              | Diretor                              |
| Assessor de Apoio Administrativo                              | Assessor                             |
| Divisão de Patrimônio de Bens Móveis                          | Chefe                                |
| Divisão de Serviço Militar e MTPS                             | Chefe                                |
| Divisão de Recursos Humanos                                   | Chefe                                |
| Divisão de Licitação                                          | Chefe                                |
| Divisão Assistente de Apoio Distrital                         | Chefe                                |
| Divisão de Coaching                                           | Chefe                                |
| Divisão de Tecnologia                                         | Chefe                                |
| Divisão de Segurança do Trabalho                              | Chefe                                |
| Divisão de Patrimônio de Bens Imóveis                         | Chefe                                |
| Divisão de Apoio Distrital                                    | Chefe                                |
| <b>IX - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>                  | Secretário                           |
| Coordenadoria de Educação                                     | Coordenador                          |
| Departamento de Ensino Fundamental                            | Diretor                              |
| Departamento Administrativo e Financeiro                      | Diretor                              |
| Departamento de Transporte Escolar                            | Diretor                              |
| Departamento de Educação Infantil                             | Diretor                              |
| Divisão de Programas e Convênios                              | Chefe                                |
| Divisão de Documentação Escolar                               | Chefe                                |
| Divisão de Apoio Administrativo e Financeiro                  | Chefe                                |
| Divisão de Merenda e Material Escolar                         | Chefe                                |
| <b>X - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                      | Secretário                           |
| Coordenadoria de Projetos                                     | Coordenador                          |
| Departamento de Recursos e Convênios                          | Diretor                              |
| Departamento de Regulação, Controle e Avaliação               | Diretor                              |
| Departamento de Vigilância Ambiental                          | Diretor                              |
| Departamento de Vigilância Sanitária                          | Diretor                              |
| Departamento de Administração                                 | Diretor                              |
| Departamento de Administração e Finanças                      | Diretor                              |
| Divisão de Controle Social                                    | Chefe                                |
| Divisão de Atenção Básica                                     | Chefe                                |
| Divisão Farmacêutica                                          | Chefe                                |
| Assistente da Saúde                                           | Assistente                           |
| Assistente Administrativo de Equipe Saúde da Família          | Assistente                           |
| <b>XI - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>                  | Secretário                           |
| Coordenador Contábil e Financeiro                             | Coordenador                          |
| Departamento de Administração Tributária e Financeira         | Diretor                              |
| Assessoria Técnica Contábil                                   | Assessor Técnico Contábil            |
| Departamento de Gestão Fiscal e Prestação de Contas           | Diretor                              |

|                                                                |                                       |
|----------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| Departamento de Cadastro e Arrecadação                         | Diretor                               |
| Departamento de Fiscalização                                   | Diretor                               |
| Departamento de Lançamento, Controle Tributário e Dívida Ativa | Diretor                               |
| Departamento de Tesouraria                                     | Diretor                               |
| Departamento de Administração                                  | Diretor                               |
| Divisão de Tesouraria                                          | Chefe                                 |
| Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas                    | Chefe                                 |
| Divisão de Execução Fiscal                                     | Chefe                                 |
| <b>XII-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>              | Secretário                            |
| Coordenadoria de Infraestrutura                                | Coordenador                           |
| Assessor de Transporte de Veículo de Emergência                | Assessor                              |
| Assessor de Transportes e Trânsito                             | Assessor                              |
| Departamento de Água, Esgoto e Serviços Urbanos                | Diretor                               |
| Departamento de Manutenção e Oficina                           | Diretor                               |
| Departamento de Paisagismo e Jardinagem                        | Diretor                               |
| Departamento de Frotas e Almoxarifado                          | Diretor                               |
| Divisão de Vias Públicas                                       | Chefe                                 |
| Divisão de Manutenção de Infraestrutura                        | Chefe                                 |
| Divisão de Manutenção de Eletricidade                          | Chefe                                 |
| Divisão de Paisagismo                                          | Chefe                                 |
| Divisão de Manutenção de limpeza Pública                       | Chefe                                 |
| Divisão de Obras Públicas                                      | Chefe                                 |
| Divisão de Manutenção Elétrica                                 | Chefe                                 |
| Assistente de Apoio Administrativo                             | Assistente                            |
| Assistente de Borracharia                                      | Assistente                            |
| <b>XIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>       | Secretário                            |
| Coordenadoria de Trabalho e Ação Social                        | Coordenador                           |
| Departamento de Gestão Social                                  | Diretor                               |
| Departamento Administrativo do SINE                            | Diretor                               |
| Departamento de Administração                                  | Diretor                               |
| Divisão de Divisão de Apoio Administrativo                     | Chefe                                 |
| Divisão da Casa de Passagem                                    | Chefe                                 |
| Divisão de Apoio aos Idosos                                    | Chefe                                 |
| Divisão Administrativa                                         | Chefe                                 |
| Divisão de Fomento e Trabalho                                  | Chefe                                 |
| Divisão de Habitação                                           | Chefe                                 |
| Divisão das Políticas Públicas para Mulheres                   | Chefe                                 |
| Assistência de Administração                                   | Assistente de Administração           |
| Assistência de Geração de Renda Formal                         | Assistente de Geração de Renda Formal |
| Assistente Administrativo de Apoio à Inclusão Digital          | Assistente                            |
| Assistente de Apoio Administrativo                             | Assistente                            |
| Assistente de Apoio Administrativo ao SINE                     | Assistente                            |
| <b>XIV - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b> | Secretário                            |
| Departamento de Agricultura e Pecuária                         | Diretor                               |
| Divisão de Apoio Administrativo                                | Chefe                                 |
| Divisão de Agricultura Familiar e Cooperativismo               | Chefe                                 |
| Coordenadoria de Meio Ambiente                                 | Chefe                                 |
| Divisão de Indústria e Comércio                                | Chefe                                 |
| Coordenadoria de Meio Ambiente                                 | Fiscal                                |
| Coordenadoria de Meio Ambiente                                 | Fiscal                                |
| Coordenadoria de Meio Ambiente                                 | Analista                              |
| Coordenadoria de Meio Ambiente                                 | Analista                              |
| Coordenadoria de Meio Ambiente                                 | Analista                              |
| <b>XV – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER</b>           | Secretário                            |
| Departamento de Administração                                  | Diretor                               |
| Divisão de Divisão de Apoio Administrativo                     | Chefe                                 |
| Divisão de Manutenção de Espaços Esportivos                    | Chefe                                 |
| Escolinha de Futebol                                           | Treinador Desportivo                  |
| Escolinha de Basquetebol                                       | Treinador Desportivo                  |
| Escolinha de Handebol                                          | Treinador Desportivo                  |
| Escolinha de Voleibol                                          | Treinador Desportivo                  |
| Escolinha de Futsal                                            | Treinador Desportivo                  |
| Escolinha de Karatê                                            | Treinador Desportivo                  |
| Projeto Escolinha – Dist. Mal Rondon                           | Treinador Desportivo                  |
| Escolinha de Futebol – Distrito Itamarati Norte                | Treinador Desportivo                  |
| Projeto Ginástica Aeróbica – Bairro Nossa Senhora Aparecida    | Treinador Desportivo                  |
| Projeto Ginástica Aeróbica – Bairro Boa Esperança              | Treinador Desportivo                  |
| Projeto Educador Físico Multidisciplinar                       | Treinador Desportivo                  |
| Treinador Desportivo de Natação                                | Treinador Desportivo                  |
| Projeto Escolinha – Assentamento Guapirama                     | Treinador Desportivo                  |
| <b>XVI – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>         | SECRETÁRIO                            |
| Departamento de Cultura                                        | Diretor                               |
| Maestro                                                        | Maestro                               |
| Gestão Administrativa                                          | Chefe                                 |
| Divisão de Ações Artístico-Culturais                           | Chefe                                 |
| Divisão de Eventos Culturais                                   | Chefe                                 |

|                                              |           |
|----------------------------------------------|-----------|
| Divisão de Planejamento e Fomento ao Turismo | Chefe     |
| Instrutor de Oficina de Arte                 | Instrutor |
| Instrutor de Oficina de Arte                 | Instrutor |
| Instrutor de Oficina de Arte                 | Instrutor |
| Instrutor de Oficina de Arte                 | Instrutor |
| Instrutor de Oficina de Arte                 | Instrutor |
| Instrutor de Oficina de Arte                 | Instrutor |
| Instrutor de Oficina de Arte                 | Instrutor |
| Instrutor de Oficina de Arte                 | Instrutor |
| Instrutor de Oficina de Arte                 | Instrutor |
| Instrutor de Oficina de Arte                 | Instrutor |
| Instrutor de Oficina de Arte                 | Instrutor |

**ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA  
PORTARIA Nº 065, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018**

LICENÇA PRÊMIO AO JOÃO BATISTA UREL

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO:

o Requerimento assinado pelo servidor João Batista Urel, datado de 31 de janeiro de 2018;

o Memorando nº 87 exarado pela Secretária Municipal de Educação, datado de 31 de janeiro de 2018;

os períodos aquisitivos compreendidos entre 25.06.2003 a 24.06.2011 e 25.06.2011 a 25.06.2016;

RESOLVE:

1. **CONCEDER**, com efeitos retroativos a partir de 1º de fevereiro de 2018, licença prêmio por assiduidade ao Servidor Municipal **JOÃO BATISTA UREL**, efetivo no cargo de motorista de veículos pesados, matrícula funcional nº. 1814, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

2. O período de gozo da licença concedida será de 120 (cento e vinte) dias, com início em 1º de fevereiro de 2018 e término em 31 de maio de 2018. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2018.

**RAFAEL MACHADO** Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

**ALVARO JOSE BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

\*REPUBLICADO PARA CORREÇÃO\*

**ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 06/2018**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X, RENI RENATA HAAS, portadora do RG nº 2211470-0 e do CPF nº 572.105.601-06.

**Objeto:** –O objeto tem por finalidade a locação de imóvel em alvenaria com 118,87 metros quadrados, edificado na Av. Mato Grosso, 206N, salas 01 e 02, centro, neste Município.

**Dotação Orçamentária**

**Órgão:** GOVERNO MUNICIPAL

**Unidade Orçamentária:** GOVERNO MUNICIPAL

**Programática:** 02.005.06.183.0002.2008.3390360000

**Fonte de Recurso:** 0.1.00.000000 – RECURSOS LIVRES – SEM DESTINAÇÃO DE RECURSOS

**Valor Total:** R\$ 18.000,00

**Prazo:** 12 (doze) meses

**Data:** 06/02/2018

**Procedimento Licitatório:** Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2018

**Secretaria:** Governo Municipal.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
APOSTILAMENTO -ATA 195\_2017 - SILVEIRA SANTOS E SANTOS LTDA ME**

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 195/2017 DO PREGÃO Nº 102/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, E, SILVEIRA SANTOS E SANTOS LTDA ME.

**Contratante:** **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, pessoa jurídica do direito público, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 66, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº 24.772.287/0001-36.

**Contratada:** SILVEIRA E SANTOS E SANTOS ME, inscrita no CNPJ sob nº 15.086901/0001-92, estabelecida na RUA GUAJUVIRA - ALVORADA – CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Senhor LESSIO SILVEIRA E SANTOS.

**Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem como objeto registrar a alteração voltada ao Agente fiscalizador da presente Ata de Registro de Preço, respaldado no art. 67 da Lei 8.666/1993, atribuindo o acompanhamento e a fiscalização do presente Contrato para o servidor Antonio Marcos de Freitas da Silva.

Campo Novo do Parecis-MT, 06 de fevereiro de 2018.

**RAFAEL MACHADO**

*Prefeito Municipal*

*Contratante*

**ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA  
PORTARIA Nº 069, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018**

EXONERA JULIANE TEREZINHA WANDSCHEER - PDV

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO:

o disposto na Lei Municipal nº 1.427/2011, de 14 de julho de 2011, que Institui o Programa de Desligamento Voluntário – PDV – no âmbito dos Poderes Executivo Municipal e Legislativo do Município de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências, o requerimento da servidora Juliane Te-